



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

**INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DA
MULHER – VOZ, JUSTIÇA E COMBATE À
VIOLÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA
SERRA.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Frente Parlamentar da Mulher – Voz, Justiça e Combate à Violência, com o objetivo de promover ações, debates e políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento de todas as formas de violência e à promoção da equidade no município.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por 02 (duas) integrantes da Câmara Municipal da Serra, sendo:

- I – Presidente: Vereadora Raphaela Moraes
- II – Membro: Vereadora Andrea Duarte

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por suas integrantes.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar da Mulher – Voz, Justiça e Combate à Violência:

- I – Promover ações educativas, culturais e informativas para a conscientização da sociedade sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento à violência;
- II – Opinar sobre matérias relacionadas à proteção das mulheres, promoção da equidade e combate à violência de gênero;
- III – Elaborar propostas de políticas públicas voltadas à dignidade, segurança e autonomia das mulheres no Município da Serra;
- IV – Fiscalizar e acompanhar a implementação de políticas e programas municipais de proteção às mulheres;





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

V – Incentivar a participação de entidades civis, coletivos, movimentos sociais, instituições públicas e da sociedade em geral nos debates e atividades da Frente Parlamentar;

VI – Fiscalizar contratos, convênios e ações do poder público voltados à prevenção e combate à violência contra as mulheres;

VII – Atuar em rede com os órgãos de atendimento e proteção às mulheres, fortalecendo os serviços existentes e propondo melhorias.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar deverão ser realizadas periodicamente, em datas e locais definidos por sua coordenação, sendo públicas e abertas à participação popular e de entidades representativas.

Art. 6º Serão elaborados relatórios das atividades e ações da Frente Parlamentar, contendo a síntese das reuniões, audiências públicas, seminários, simpósios, congressos e demais eventos promovidos, com posterior publicação pela Câmara Municipal da Serra.

Art. 7º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal adotar as medidas legais e administrativas necessárias para garantir o funcionamento da Frente Parlamentar.

Art. 8º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao final da legislatura em curso, ou seja, em 31 de dezembro de 2025.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal da Serra.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de agosto de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003200380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, CEI nº 376-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar – Voz, Justiça e Combate à Violência tem como finalidade ampliar, qualificar e fortalecer o enfrentamento à violência contra as mulheres no Município da Serra.

O município, por ser o mais populoso do Espírito Santo, apresenta indicadores preocupantes de violência doméstica, feminicídios e violações de direitos, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade. A urgência da pauta exige um espaço permanente no Poder Legislativo para articulação, escuta, proposição e fiscalização das políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à promoção da equidade.

A Frente Parlamentar atuará como instrumento de mobilização e integração entre o poder público, sociedade civil, entidades e coletivos, incentivando ações efetivas e contínuas que assegurem dignidade, proteção e oportunidades para todas as mulheres.

Este é um compromisso com a vida, com a justiça social e com a construção de um município mais seguro, justo e igualitário para todas.

